



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Uibaí

terça-feira, 23 de janeiro de 2024

Ano XIV - Edição nº 01548 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Uibaí publica



Avenida Pedro Joaquim Machado, S/N | S/N | Centro | Uibaí-Ba

www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
AF6ECF94E7BDFD1391343EEAB71473F2

Prefeitura Municipal de Uibaí

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 087 DE 23 DE JANEIRO DE 2024
- RESOLUÇÃO Nº1 / 2024 CMAS

Prefeitura Municipal de Uibaí

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ
CNPJ: 14.140.701/0001-30

DECRETO N.º 087 de 23 de janeiro de 2024

"Altera o Decreto n. 080, de 23 de novembro de 2023, que instituiu Regularização Fundiária Urbana – REURB no Núcleo Informal Urbano denominado SERRA AZUL, no Município de Uibaí – BA e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UIBAÍ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais, em especial o disposto nos artigos 87 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, **DECRETA:**

Art. 1º- Ficam alterados os Artigos 1º e 2º do Decreto n. 080, de 23 de novembro de 2023, conforme segue:

"Art. 1º Fica Implantada REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA – REURB, no Núcleo constante neste Decreto, nas modalidades constantes do Decreto 064/2023, a ser instaurada em procedimento administrativo próprio, na forma da Lei nº 13.465/2017.

Art. 2º O núcleo urbano informal consolidado a ser Regularizado denomina-se SERRA AZUL, definido mediante Quadro de Áreas numeradas em Quadras de 01 a 28, conforme Planta de Localização constante do Anexo, que faz parte integrante do presente.

§ 1º Ficam revogadas a Planta de Localização e Memorial Descritivo que acompanham o Decreto n. 080/2023."

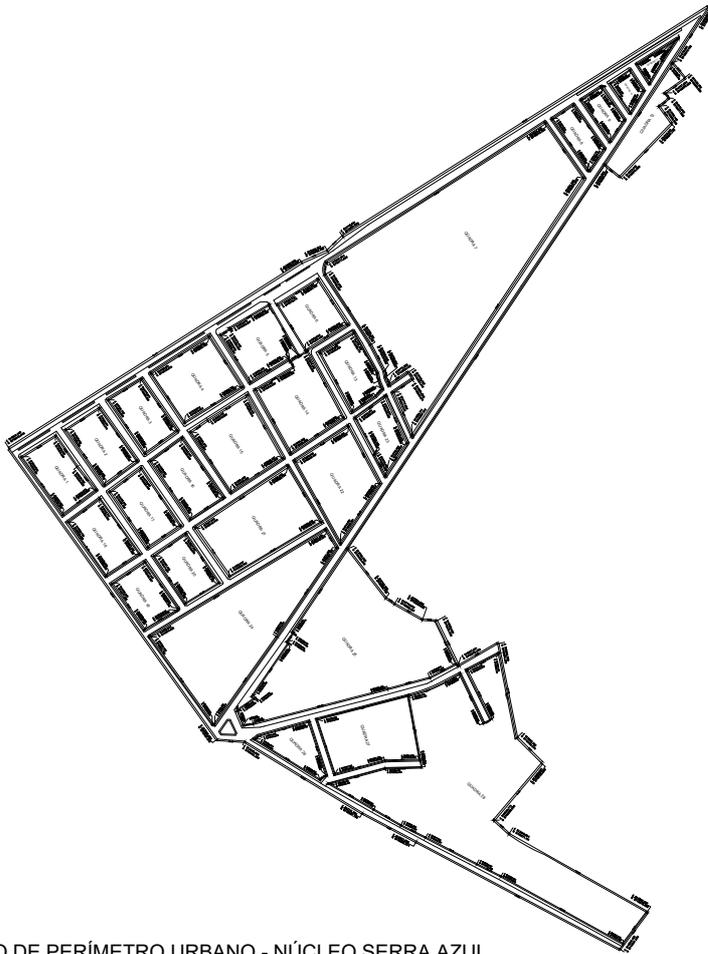
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Uibaí/BA, 23/01/2024.


UBIRACI ROCHA LEVI

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Uibaí



PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

QUADRO DE ÁREAS	
Área total urbana regulamentada	310103.80 m ²
Área total destinado as ruas, avenidas, e passeios	91090.19m ²
Perímetro urbano regulamentado	3658.62 m

Observações:
 Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no sistema U T M.
 A área destinadas aos passeios possuem uma largura média de 1.00 metro.
 Curvas de nível a cada 1m.

QUADRAS	ÁREA (m ²)	PERÍMETRO (m)
Quadra 01	4347.18	274.94
Quadra 02	4188.87	266.84
Quadra 03	3660.84	238.77
Quadra 04	6328.84	370.85
Quadra 05	4686.11	287.49
Quadra 06	4121.78	257.78
Quadra 07	5150.77	309.59
Quadra 08	2382.89	210.38
Quadra 09	1752.12	174.32
Quadra 10	1131.18	138.64
Quadra 11	834.59	102.44
Quadra 12	3870.56	387.69
Quadra 13	4116.78	351.48
Quadra 14	7224.95	551.52
Quadra 15	7286.07	541.38
Quadra 16	4564.85	375.51
Quadra 17	4232.88	289.80
Quadra 18	4998.84	384.42
Quadra 19	3481.85	238.51
Quadra 20	3523.15	243.85
Quadra 21	10387.45	422.89
Quadra 22	1262.45	103.43
Quadra 23	3218.45	243.43
Quadra 24	20473.34	588.84
Quadra 25	2521.24	241.86
Quadra 26	3031.32	247.22
Quadra 27	7821.08	374.49
Quadra 28	3954.35	1381.21

NÚCLEO SERRA AZUL

Projeto: Regularização Fundiária Urbana - REURB S

Cidade: Uibaí - Bahia

Barro: Centro

Responsável Técnico: Mariele Dourado Rodrigues
CAU-SE: A263410-4

Conteúdo: Projeto do Núcleo Urbano Georreferenciado

Escala: Contorno: 1:1500 Data: 19/12/2023 Folha: 01/02

Unidade: Metros Sistema: Arg.SA Revisão: 02

PROJETO DE PERÍMETRO URBANO - NÚCLEO SERRA AZUL

Prefeitura Municipal de Uibaí

Resolução



Resolução nº 01 /2024

“ Aprovar o Demonstrativo Sintético dos Serviços/Programas do Governo Federal, o Demonstrativo Gestão PBF e o Demonstrativo Gestão SUAS exercício 2022 e reprogramação dos recursos. ”

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social em reunião ocorrida no dia 22 de janeiro de 2024, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 133 de 07 de março de 1996.

RESOLVE:

- Art. 1º- Aprovar o Demonstrativo Sintético dos Serviços/Programas do Governo Federal, o Demonstrativo Gestão PBF e o Demonstrativo Gestão SUAS exercício 2022.
- Art. 2º- Ficam reprogramados os recursos restantes para o exercício subsequente .
- Art. 3º- A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Uibaí - BA, 22 de janeiro de 2024.

Marlos Dourado Machado

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.